

HOMOLOGO <u>|}- | 10 | 2019</u>

Horacia Batista Guedes Vice-Presidente do CEE/RO

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

Concede à Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, integração do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano ao Reconhecimento e Autorização de Funcionamento, por 3 anos, para a oferta do Ensino	
Interessada	Município
Holanda e Cavalcanti LTDA	Porto Velho/RO
Relatora	
Conselheira Francelena Santos Arruda	

Processo n. 132/17-CEE/RO e n. 089/18-CEE/RO (apensado)

Parecer CEB/CEE/RO n. 053/19

Aprovação 14.10.19

HISTÓRICO

A representante legal da instituição Holanda e Cavalcanti LTDA, CNPJ nº 5.896.152/0001-91, mantenedora da instituição Maple Bear Porto Velho, localizada no município de Porto Velho, requereu integração ao Reconhecimento da instituição o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, constante no Processo nº 132/17-CEE/RO, e implantação do Ensino Médio de forma gradativa, constante no Processo nº 089/18-CEE/RO. Os processos encontram-se apensados, sendo que os documentos que originaram o Processo nº 132/17-CEE/RO foram protocolados no CEE em 21/11/2017 dentro do prazo estipulado para que se requeira a integração ao Reconhecimento (§1º do Art. 8º da Resolução nº 1.206/2016-CEE/RO).

Na solicitação de integração ao reconhecimento de uma instituição se faz necessária a designação de Comissão Verificadora pelo Conselho Estadual de Educação, em atendimento ao disposto no Art. 10 da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO. A Comissão Verificadora foi constituída pela Portaria nº 028/18-CEE/RO de 11/06/2018, sendo que a Visita Técnica ocorreu no dia 07/06/2019, que deu origem ao Relatório, do qual foi extraída a conclusão:

Verificou-se que [...] Maple Bear Porto Velho, mantém um padrão de alta qualidade nos seus aspectos físico, administrativo e pedagógico, desenvolvendo um projeto educativo voltado para o ensino bilíngue de compreensão e cooperação, contendo ações pedagógicas inovadoras e uma estrutura de apoio educacional que viabiliza o processo de aprendizagem dos alunos, em todas as etapas de ensino ofertadas pela Instituição. Desta forma, considerando a eficiência do trabalho apresentado pela equipe escolar, e, que foram atendidos todos os itens dos Anexos II e VII, da Resolução nº 1.206/16-CEE/RO, esta Comissão entende que o pleito deva ser atendido integralmente.







Trata-se de uma instituição de ensino privada, na categoria particular, localizada na Avenida Calama, nº 937, bairro Olaria, município de Porto Velho. Tendo iniciado suas atividades escolares no ano de 2008 com a oferta da Educação Infantil. No ano de 2009 passou a ofertar o Ensino Fundamental do 1º ao 5º, no ano de 2014 passou a ofertar o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano e o Ensino Médio, com implantação gradativa, a partir do ano letivo de 2019.

O reconhecimento da instituição de Ensino para a oferta da Educação Infantil foi concedido pelo Conselho Municipal de Educação de Porto Velho pelo Parecer nº 13/CPNA/CME-09 e pela Resolução nº 14/CME-09, homologados em 29/12/09, e o reconhecimento da instituição para a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano foi concedido pelo Conselho Estadual de Educação mediante o Parecer nº 002/14-CEE/RO e a Resolução nº 1.185/14-CEE/RO, publicada em 11/07/14, com a reconsideração de itens do Voto da Relatora constante no Parecer CEE/RO/CEB nº 041/13 e da Resolução CEE/RO/CEB nº 054/13, sendo o teor dos itens reconsiderados: 1 - negação do reconhecimento com a oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano; 2 - concessão de autorização por 2 anos para oferta do Ensino Fundamental do 1º ao 5º ano, e 4 - determinação de 60 dias para lotar professores licenciados em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais para atendimento do 2º ao 5º ano do Ensino Fundamental, para encaminhar documentação comprobatória da habilitação dos professores do 1º ao 5º ano do Ensino Fundamental e para encaminhar cópias ou exemplares dos recursos instrucionais utilizados.

O Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano foi autorizado pelo Parecer nº 041/13-CEE/RO e pela Resolução nº 54/13-CEE/RO, homologados em 19/12/2013.

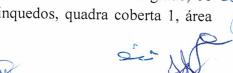
ANÁLISE

A análise do processo teve por base o Anexo II e VII da Resolução nº 1.206/2016-CEE/RO, Laudo Técnico de Inspeção Escolar nº 011/2017/SIE/CRE/PVH e o Relatório da Comissão Verificadora do CEE/RO.

Físico

De acordo com o Laudo Técnico Obra e Regularização da instituição Maple Bear Porto Velho funciona em prédio construído em alvenaria para fins escolares com 3 pavimentos. A área do terreno ocupada pela escola é de 4.203,18m², com área total construída de 5.769,33m², sendo que a área construída é maior que o terreno haja vista a verticalização da construção em 3 pisos ou pavimentos, composta pelas seguintes dependências:

1. Térreo: recepção com acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida; 01 sala para direção estratégica; 02 salas para diretoria; 01 sala para coordenação, 01 lavabo, 01 elevador, 05 salas de aula com lavabo integrado, 07 salas de aula com sanitário integrado, 01 cozinha experimental, banheiro feminino e masculino, terraço brinquedos, quadra coberta 1, área





coberta na lateral da quadra, parque infantil, cantina, lanchonete, depósito, quadra poliesportiva 2, área descoberta, área de espera do aluno, 02 áreas de embarque e desembarque em duas ruas distintas, estacionamento, espaço maker com jardim lateral, espaço tens, passarela coberta em uma das entradas;

- 2. 2º pavimento: laboratório de informática, 02 secretarias escolares, 14 salas de aulas, 01 sala para administração, 01 depósito da administração, 01 sala para professores, 01 sala para coordenação, banheiro feminino e masculino;
- 3. 3º pavimento: 01 sala para coordenação, 07 salas de aula, 01 auditório com camarim, 02 closet e 02 lavabos, sanitário feminino e masculino, sanitário acessível.

Ainda de acordo com o Laudo Técnico Obra e Regularização:

Os acessos internos e externos estão dimensionados e acessíveis a todas as pessoas. Os materiais de revestimentos utilizados nestes ambientes são apropriados e as rampas e escadas possuem guarda corpo de acordo com Norma do Corpo de Bombeiros e NBR 9050:2015.

[...] instalações prediais: não foi detectado qualquer tipo de patologia nas instalações hidrossanitárias, elétricas e de telefonia. [...] as instalações elétricas estão embutidas na alvenaria e no forro e se apresentam em bom estado de conservação. O fornecimento e abastecimento das instalações elétricas e hidrossanitárias são efetuados pelas concessionárias locais, os quadros e registros encontram-se em perfeito estado de conservação. O edifício também foi dotado de equipamentos de combate a incêndio. [...] A Escola Maple Bear apresenta-se em bom estado de conservação, não apresentando rachaduras nem infiltrações.

De acordo com o Laudo Técnico de Inspeção Escolar nº 011/2017/SIE/CRE/PVH, "todos os ambientes estão equipados com mobília adequada, em ótimo estado de higiene e conservação, e em número suficiente para a demanda".

Nos autos consta: o Alvará de Funcionamento nº 2827/2018, com validade até 23/06/2020, Licença Sanitária CVISA nº 00520/2007, com validade até 09/11/2019, tendo sido expedido em 31/01/2019 e comprovante de cadastro no Censo Escolar/ INEP com o número 11049006.

Administrativo

A Escola funciona nos turnos matutino e vespertino. Os alunos do Ensino Fundamental do 6° ao 9° e do Ensino Médio estudam nos dois períodos, sendo 30 aulas no período matutino e número de aula diferenciada por grupo de alunos no período vespertino: 6° ao 8° ano do Ensino Fundamental - 6 aulas, 9° ano do Ensino Fundamental - 10 aulas, 1° ano do Ensino Médio - 10 aulas. A organização do 2° e 3° ano do Ensino Médio, a ser implantado em 2020 e 2021, é de 17 aulas.

O corpo técnico, administrativo e de apoio é composto por 32 profissionais, sendo: 01 diretora estratégica graduada em Contabilidade; 01 diretor de inovação graduado em Direito, MBA em Economia Brasileira para Negócios e Mestrado em Administração; 01 diretora administrativo-



Processo n. 132/17-CEE/RO Processo n. 089/18-CEE/RO (apensado)

HOMOLOGO 17/10/2019

financeiro graduada em Administração; 01 gerente administrativo-financeiro graduada em Administração; 01 gerente administrativo graduada em Comunicação Social com habilitação em Relações Públicas; 01 diretora pedagógica graduada em Pedagogia com especialização em Psicologia da Educação e Mestrado em Psicologia; 01 coordenadora educacional graduada em Pedagogia com habilitação em Orientação Educacional; 01 coordenadora pedagógica graduada em Pedagogia com habilitação em Supervisão Escolar responsável pelo Ensino Fundamental e Ensino Médio; 01 coordenadora pedagógica graduada em Pedagogia com habilitação em Séries Iniciais responsável pela Educação Infantil; 01 coordenadora pedagógica graduada em Letras/ Inglês com especialização em Gestão Educacional e Mestrado em Linguística Aplicada responsável pela parte do currículo em Inglês; 01 secretária escolar graduada em Gestão Comercial; 04 auxiliares administrativos; 01 assistente para os alunos graduada em Pedagogia com especialização em Gestão, Orientação e Supervisão e especialização em Psicopedagogia com ênfase em Educação Especial; 01 bibliotecária graduada em Biblioteconomia; 02 coordenadores de serviços gerais; 05 agentes de portaria; 08 auxiliares de serviços gerais.

O corpo docente da Escola é composto por 14 professores lecionando as aulas do Ensino Fundamental e Ensino Médio, sendo 01 graduada em Letras/Português lecionando as aulas de Língua Portuguesa; 01 professora graduada em Letras/Inglês lecionando as aulas de Língua Inglesa; 01 professor graduado em Educação Física lecionando as aulas de Educação Física; 01 graduada em Design com habilitação em Design do Produto e com Programa Especial de Formação em Educação Artística equivalente a licenciatura plena lecionando aulas de Arte; 02 professores graduados em Matemática lecionando aulas de Matemática; 01 professora graduada em Química lecionando aulas de Ciências e Projeto Integrador; 01 professora graduada em Ciências Biológicas lecionando aulas de Biologia; 01 professor graduado em Química lecionando aulas de Química; 01 professor graduado em Física lecionando aulas de Física; 01 graduado em História lecionando aulas de História e de Sociologia no Ensino Médio; 01 graduada em Geografia lecionando aulas de Geografia; 01 graduada em História lecionando aulas de Filosofia no Ensino Médio e Educação para Cidadania no Ensino Fundamental com especialização em Segurança Pública e Direitos Humanos; 01 graduado em Comunicação Social lecionando Empreendedorismo e Educação Financeira e Projeto Integrador, no Ensino Fundamental. Para os componentes curriculares de História e Geografia de RO no Ensino Médio não há professor designado haja vista a oferta do 2º e 3º ano dessa etapa vir a ser ofertada no ano de 2020 e 2021, respectivamente. A profissional que leciona Arte não possui habilitação para essa área. As aulas do componente curricular de Ciências no Ensino Fundamental são ministradas por professora habilitada em Química, os componentes curriculares de Filosofia e Sociologia são ministrados por professores habilitados em História.

De acordo com o Relatório da Comissão Verificadora, a escrituração escolar e os arquivos estão organizados em pastas suspensas individuais por alunos. As pastas individuais foram vistoriadas, por amostragem, verificando que toda documentação que regulamenta a vida escolar dos alunos estão atualizadas e assinadas pela direção escolar, a documentação dos funcionários também encontra-se em pastas individuais. O arquivo passivo está organizado com sistema alfanumérico

Horacio Batista Guedes Vice-Presidente do CEE/RO

acondicionado em caixas. Os diários de classe são eletrônicos e estão preenchidos corretamente, contendo os conteúdos, notas e frequência dos alunos.

Pedagógico

O Projeto Pedagógico da Escola contempla os objetivos, metas, prioridades e a fundamentação teórica da ação educativa. O currículo para a Educação Infantil, Ensino Fundamental e Ensino Médio contempla as Diretrizes Curriculares Nacionais, as orientações da Base Nacional Comum Curricular (BNCC), as normas editadas para o Sistema Estadual de Educação e as orientações didático-metodológica para o trabalho com o currículo escolar bilíngue nos idiomas Português e Inglês, tendo como suporte o material didático da franquia Maple Bear.

A instituição Maple Bear Porto Velho tem contrato uso da franquia LACES- Canadian Education Services Latin América Ltda/Global Schools. Para o desenvolvimento curricular e suporte ao ensino são utilizados os materiais didáticos selecionados pela equipe técnica e pedagógica com a colaboração dos docentes. Em Matemática e Ciências são adotados livros didáticos importados do sistema canadense de ensino. O material didático da Escola é organizado de forma que os alunos recebam ensino bilíngue, trabalhado a partir de grandes eixos temáticos: Linguagens Artísticas e Expressivas (Creative and Cultural Expression); Ciências e Tecnologia (Science and Technology); Habilidades Física e de Bem Estar (Physical Skills and Well-Being); Matemática (Mathematics); Consciência Pessoal e Social (Personal and Social Awareness); Expressão Linguística (English Language Arts) e Empreendedorismo.

O currículo e a matriz curricular do Ensino Fundamental e Médio estão organizados em consonância com a legislação de ensino vigente. Sendo que o currículo da parte diversificada do Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano contempla os componentes curriculares de Língua Espanhola, Empreendedorismo e Educação Financeira, Educação para Cidadania e Projeto Integrador. E no Ensino Médio está composta pelos componentes curriculares de Língua Espanhola, História de Rondônia, Geografia de Rondônia, Educação para o Mundo do Trabalho e Projeto Integrador.

O Projeto Integrador no Ensino Fundamental objetiva integrar as disciplinas para ofertar uma educação integral ao aluno e no Ensino Médio objetiva promover uma educação integral em sintonia com o mundo do trabalho.

No Ensino Fundamental os componentes curriculares de Matemática, Ciências, Língua Inglesa, Projeto Integrador e Empreendedorismo e Educação Financeira são ministrados em Inglês. Os componentes curriculares de Língua Portuguesa, História, Geografia, Arte, Educação para Cidadania e Educação Física são ministrados em Português e no Ensino Médio os componentes curriculares da Base Nacional Comum, História de Rondônia e Geografia de Rondônia.

O componente curricular de Língua Espanhola é oferecido de forma facultativa para o aluno conforme o disposto no § 3°, do Art.2° da Resolução n. 704/09-CEE/RO, sendo oferecido em parceria com o Centro de Idiomas Cultura Norte Americana-CNA, que certifica os alunos.



A verificação do aproveitamento escolar do aluno compreende a avaliação da aprendizagem. O aluno que obtiver Média Semestral inferior a 7,0 (sete) em cada componente curricular é submetido a estudos de Recuperação Semestral, cujo resultado alcançado substitui a Média Semestral se for superior a ela. O aluno que obtiver Média Anual inferior a 7,0 (sete) e com frequência igual ou superior a 75% das horas letivas será submetido ao Exame Final ao final do ano letivo devendo obter Média Final igual ou superior a 5,0 (cinco).

A apuração da frequência observa as diretrizes estabelecidas na legislação de ensino vigente, sendo o aluno obrigado a frequentar no mínimo 75% das horas letivas.

O plano de ação da equipe gestora e técnica está elaborado em consonância com as metas e objetivos previstos no Projeto Pedagógico da Escola e os planos de curso dos docentes estão elaborados em consonância com a proposta do documento norteador para professores, disposto no material didático Maple Bear.

O acervo bibliográfico encontra-se devidamente catalogado, com um total de 8.964 exemplares e um total de 4.985 títulos.

A avaliação da execução da Proposta Pedagógica da escola é um processo permanente e sistemático. Sendo que, no período da vigência da Autorização de Funcionamento do 6º ao 9º ano do Ensino Fundamental, a instituição entende que tem alcançado suas metas.

No quadro demonstrativo do rendimento dos alunos no período de 2014 a 2017 consta rendimento de 100% em cada ano letivo.

CONCLUSÃO

Concluída a análise do processo, verifica-se que a Maple Bear Porto Velho atendeu na totalidade os requisitos quanto aos documentos exigidos nos Anexos II e VII da Resolução nº 1.206/2016-CEE/RO.

VOTO DA RELATORA

Diante do exposto, somos de Parecer que esta Câmara de Educação Básica:

- Conceda à Escola Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, Integração do Ensino 1. Fundamental do 6º ao 9º ano ao Reconhecimento.
- Conceda, por três anos, à Maple Bear Porto Velho, em Porto Velho, Autorização de Funcionamento, para a oferta do Ensino Médio, com implantação gradativa.
- Determine à mantenedora que providencie, para o ano letivo de 2020, professores habilitados em Ciências, exclusivamente para o Ensino Fundamental do 6º ao 9º ano, Arte, Filosofia e Sociologia para o Ensino Fundamental e para o Ensino Médio, e que encaminhe ao Conselho





HOMOLOGO

Horacio Batista Guedes Vice-Presidente do CEE/RO

Estadual de Educação, antes do início desse ano letivo, comprovação da substituição dos professores sem habilitação específica e cópia dos documentos de habilitação.

Conselheira Francelena Santos Arruda Relatora

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova o Parecer da Relatora. Sala das Sessões, Porto Velho, 14 de outubro de 2019.

> Conselheiro Agenor Fernandes de Souza Presidente da Câmara de Educação Básica

Antônio Evangelista Sansão Puruborá

Conselheiro

Gecilda Maria de Oliveira

Conselheira

Gláucia Lopes Negreiros

Conselheira

Irany de Oliveira Lima Morais

Conselheira

José Augusto Neto

Conselheiro

Julice Barbeza da Silva

Conselheira